



Proc. 0001/10 n. 17
Data: 20/01/10
Ass: [Assinatura]

**LEI Nº 4.203, de
20 de janeiro de 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder “Bolsa Ajuda à Manutenção” às famílias vítimas das enchentes e deslizamentos, ocorridos ao final do ano passado e início de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder “Bolsa Ajuda à Manutenção” às famílias vítimas das enchentes e deslizamentos, ocorridos ao final do ano passado e início de 2010, em Guaratinguetá.

§ 1º A “Bolsa Ajuda à Manutenção” será de até R\$ 300,00 (trezentos reais), e poderá ser concedida, até o final do corrente ano.

§ 2º As famílias de que trata o *caput* deste artigo são as residentes nas ruas declaradas e a declarar em situação de emergência, pelo Executivo Municipal e notificadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC a deixarem os imóveis que residiam.

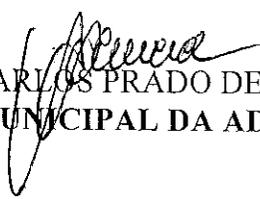
§ 3º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social cadastrar as famílias nas condições especificadas no parágrafo anterior e emitir parecer para fins de concessão da bolsa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a despesa prevista no art.1º, bem como, abrir crédito suplementar nas respectivas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de janeiro de 2010.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.